



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300025969

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2502226119

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BELO HORIZONTE

Local

24 JUNHO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12852715 em 02/07/2025 da Empresa MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300025969 e protocolo 254066062 - 24/06/2025. Efeitos do registro: 18/06/2025. Autenticação: C0AC43668EB5ED9024C1131EF8C9DB185C2C10. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/406.606-2 e o código de segurança a0HY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/406.606-2	MGE2502226119	24/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
878.532.996-72	JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12852715 em 02/07/2025 da Empresa MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300025969 e protocolo 254066062 - 24/06/2025. Efeitos do registro: 18/06/2025. Autenticação: C0AC43668EB5ED9024C1131EF8C9DB185C2C10. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/406.606-2 e o código de segurança a0HY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.578.564/0001-31
NIRE 3130002596-9
Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Aos 18 dias do mês de junho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **MRL ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 8º andar, sala 8 E, Estoril, CEP 30.455-610, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.
- 2. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Luiz Eduardo Alves Machado** e secretariados pela Sra. **Fernanda De Mattos Paixão**.
- 3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** A convocação para esta Assembleia foi dispensada em face da presença, por videoconferência, dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades de Ações"), e do artigo 10, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

ORDEM DO DIA. 1. Deliberar sobre a emissão de notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em série única, para colocação privada da Companhia, nos termos e condições do Termo de Emissão da 2ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais da Companhia ("Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), a ser firmado entre a Companhia (na condição de emitente), a MRV Engenharia e Participações S.A. (na condição de garantidora) e o Banco ABC Brasil S.A. (na condição de credor), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 de 26 de agosto de 2021; **2. Deliberar** sobre a autorização da prática pela Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais com poderes para tanto, de todos os atos necessários à Emissão das Notas Comerciais Escriturais e respectivos instrumentos acessórios e necessários à Emissão, bem como os eventuais aditamentos; **3. Ratificar** todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, relacionados às matérias constantes das deliberações anteriores; e **4. Deliberar** sobre a publicação da ata da Assembleia Geral na forma do art. 130, §2º, da lei 6.404/76, omitindo-se os nomes dos acionistas.

A ata será lavrada na forma sumária prevista no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.

Na conformidade da **ORDEM DO DIA**, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade dos votos, a saber:

- (i) Aprovar**, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a realização da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em série única, para colocação privada, no valor total de R\$ 39.127.000,00 (trinta e nove



milhões e cento e vinte e sete mil reais), nos termos e condições do *Termo de Emissão da 2ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais com Garantia Fidejussória, em Série Única para Colocação Privada da MRL ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS S.A.*, a ser firmado entre a Companhia (na condição de emitente), a MRV Engenharia e Participações S.A. (na condição de garantidora) e o Banco ABC Brasil S.A. (na condição de credor) ("Termo de Emissão"), observado o artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 de 26 de agosto de 2021, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis, com as seguintes características:

- (a) **Número da Emissão:** As Notas Comerciais Escriturais representam a 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia;
- (b) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** Serão emitidas 39.127 (trinta e nove mil e cento e vinte e sete) Notas Comerciais Escriturais;
- (c) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("**Valor Nominal Unitário**");
- (d) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 39.127.000,00 (trinta e nove milhões, cento e vinte e sete mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo);
- (e) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única;
- (f) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente;
- (g) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será a data a ser definida no Termo de Emissão ("**Data de Emissão**");
- (h) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("**Data de Início da Rentabilidade**");
- (i) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vencimento de até 1100 (mil e cem) dias contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento**").
- (j) **Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base



252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("**Taxa DI**"), acrescida de spread (sobretaxa) de 2,25% (dois inteiros e trinta por cento) ao ano, base 252(duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("**Remuneração**"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração em questão, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula disposta no Termo de Emissão;

(k) **Amortização:** O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado nas datas e nos termos definidos no Termo de Emissão;

(l) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais Escriturais ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**"), nos termos descritos no Termo de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso(inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso e (c) o valor da compensação financeira na liquidação antecipada, cobrado por dia, nos termos do Termo de Emissão;

(m) **Amortização Extraordinária Parcial:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Notas Comerciais Escriturais ("**Amortização Extraordinária Parcial**") nos termos do Termo de Emissão. Por ocasião da Amortização Extraordinária Parcial, o valor devido pela Emissora será equivalente ao (a) parcela do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, a serem amortizadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Parcial, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do



pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso e (c) o valor da compensação financeira na liquidação antecipada, cobrado por dia, nos termos do Termo de Emissão;

(n) **Repactuação Programada:** As Notas Comerciais Escriturais não serão objeto de repactuação programada;

(o) **Escriturador:** O escriturador das Notas Comerciais Escriturais será a QI Sociedade de Crédito Direto S.A.; e

(p) **Procedimento de Distribuição:** As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda ou colocação perante o credor, ou intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição.

(q) **Garantidora(s):** será(ão) a(s) pessoa(s) jurídica(s) que outorgará(ão) a Fiança, conforme termos e condições do Termo de Emissão ("**Garantidora**");

(r) **Garantia Fidejussória:** Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento da totalidade das obrigações principais e acessórias assumidas pela Companhia no Termo de Emissão, incluindo o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, a Remuneração e os Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como todos os acessórios ao principal, incluindo as indenizações, custos e/ou despesas comprovadamente incorridas pelos titulares das Notas Comerciais Escriturais, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e do Termo de Emissão, nos termos do artigo 822 do Código Civil (conforme abaixo definido), nas datas previstas no Termo de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, nos termos do Termo de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), as Notas Comerciais Escriturais contarão com garantia fidejussória representada por fiança prestada pela Garantidora nos termos do Termo de Emissão ("**Fiança**");

(s) **Vencimento Antecipado:** As Notas Comerciais Escriturais estarão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado, a serem previstas no Termo de Emissão ("**Evento de Inadimplemento**"); e

(t) **Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Notas Comerciais Escriturais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão.

(ii) Autorizar a Diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar



todas as medidas necessárias relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando a (i) celebração de todos os documentos necessários à realização e formalização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Emissão, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado à Emissão; (ii) discussão, negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes à realização da Emissão; e (iii) contratação dos assessores legais, o Banco Liquidante, o Escriturador e quaisquer outros prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão, podendo para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos.

(iii) Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes das deliberações anteriores.

(iv) Aprovar pela unanimidade dos votos, a publicação da ata da Assembleia Geral na forma do art. 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, omitindo-se os nomes dos acionistas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, sendo os termos desta ata deliberados e aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes, que a subscrevem.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2025.

Mesa: Presidente: **Luiz Eduardo Alves Machado**; Secretária: **Sra. Fernanda de Mattos Paixão**; **Acionistas Presentes:** **Luiz Eduardo Alves Machado** e **MRV Engenharia e Participações S.A.** representada por Ricardo Paixão Pinto Rodrigues.

Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.

Confere com o original:

Fernanda De Mattos Paixão
Secretária da Mesa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/406.606-2	MGE2502226119	24/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
106.407.856-70	FERNANDA DE MATTOS PAIXAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12852715 em 02/07/2025 da Empresa MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300025969 e protocolo 254066062 - 24/06/2025. Efeitos do registro: 18/06/2025. Autenticação: C0AC43668EB5ED9024C1131EF8C9DB185C2C10. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/406.606-2 e o código de segurança a0HY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, de NIRE 3130002596-9 e protocolado sob o número 25/406.606-2 em 24/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12852715, em 02/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
878.532.996-72	JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.407.856-70	FERNANDA DE MATTOS PAIXAO

Belo Horizonte, quarta-feira, 02 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 02/07/2025, às 12:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/406.606-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 02 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12852715 em 02/07/2025 da Empresa MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300025969 e protocolo 254066062 - 24/06/2025. Efeitos do registro: 18/06/2025. Autenticação: C0AC43668EB5ED9024C1131EF8C9DB185C2C10. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/406.606-2 e o código de segurança a0HY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10